



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
**COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO**

**EMENDA ADOTADA PELA CTASP AO  
PROJETO DE LEI Nº 8.621, DE 2017**

Dispõe sobre a criação do Serviço Social e de Aprendizagem dos Empregados em Serventia Notarial e de Registro – SESANOR e dá outras providências.

**EMENDA Nº 2**

Acrescente-se o seguinte § 2º ao art. 3º do Projeto, renumerando-se o atual parágrafo único para § 1º:

“Art. 3º .....

§ 1º .....

§ 2º O SESANOR é uma entidade qualificada em formação técnico-profissional metódica do aprendiz, para os efeitos da legislação trabalhista.”

Sala da Comissão, em 21 de novembro de 2018.

Deputado RONALDO NOGUEIRA  
Presidente